



DESPACHO A COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 04/12/23

PRESIDENTE

**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ**

PROJETO DE LEI DE INDICAÇÃO N.º 016/2023

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 04/12/23

PRESIDENTE

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
APAAB - ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS
AUTISTAS DE BATURITÉ E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.”.**

O Prefeito do Município de Baturité, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º. É declarada de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Baturité – APAAB, fundada em 28/07/2022 inscrita no CNPJ sob o n.º 48.597.055/0001-57 com atividade neste município na Rua Vigário Patrício Joaquim, s/n, Conselheiro Estelita, Baturité/CE, CEP: 60.760-000;

Art. 2.º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II - alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ, Paço Vereador Raimundo Arruda, Trav. Cícero Segundo, 1215 – Centro, CEP: 62760-000, Baturité – CE, em 10 de Novembro de 2023.

Clarissa Lopes Calado
Vereador